



Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Nº 226

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
07/12/2023

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, COMUNICO a todos os interessados que haverá expediente normal na Secretaria do TJMG e na Justiça de Primeira Instância nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2023.

ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle
07/12/2023

PORTARIA Nº 6.408/PR/2023

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.029, de 11 de dezembro de 2020, que "Designa juízes leigos para atuar em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Jéssica Raniero Tibery de Campos Brito, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do Interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 1034910-27.2023.8.13.0702 e 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 5 de dezembro de 2023, a juíza leiga Jéssica Raniero Tibery de Campos Brito de sua função junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia.

Art. 2º Fica designada, a partir de 6 de dezembro de 2023, a juíza leiga Janaína Priscila dos Santos para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA 6.409/PR/2023

Torna sem efeito dispositivo da Portaria da Presidência nº 6.368, de 9 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 81, § 2º, da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 2020, será tornado sem efeito o ato de designação do juiz leigo que não comparecer à Unidade Judiciária no prazo previsto na publicação do Diário do Judiciário eletrônico - DJe;

CONSIDERANDO a designação, a partir de 20 de novembro de 2023, da juíza leiga Marina Vildes Santos para atuar junto aos Juizes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade, nos termos do art. 2º da Portaria da Presidência nº 6.367, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do subitem 16.4 do Edital nº 1/2019, que rege a seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do Interior, no sentido de que será tornada sem efeito a portaria de designação de juiz leigo e ficará o candidato eliminado da seleção pública que, após ser designado, não comparecer ao local indicado no prazo mencionado na portaria de designação;

CONSIDERANDO que a referida candidata, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, não compareceu para o início das atividades como juíza leiga junto aos Juizes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o art. 2º da Portaria da Presidência nº 6.367, de 23 de novembro de 2023, o qual designa a juíza leiga Marina Vildes Santos para atuar junto aos Juizes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.